

PUBLICADO

Extrema, 10 / 07 / 2020

LEI Nº 4.207

DE 10 DE JULHO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sebastião Bento Leme**, portador da cédula de identidade nº 3.892.555-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 288.289.928-91, residente e domiciliado na Estrada Municipal Benedito Tomaz da Silva, nº 106, Bairro Ponte Alta, Extrema-MG, **valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para custear a realização de 30 sessões de Câmara Hirperbárica Oxigenoterapia.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Antonio Ribeiro de Almeida**, portador da cédula de identidade nº 20.013.141-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 313.696.856-53, residente e domiciliado na Rua Maestro Benedito Coutinho, nº 126, Bairro Centro, Extrema-MG, **valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear a realização de 20 sessões de Câmara Hirperbárica Oxigenoterapia.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Natiele Oliveira Clemente**, portadora da cédula de identidade nº 48.193.660-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 117.198.586-08, residente e domiciliada na Estrada dos Pedrosos, nº 712/Casa 10, Bairro Loteamento dos Pedrosos, Extrema-MG, **no valor de R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais), para custear a realização de exame de Histeroscopia com Biopsia.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Diego Avelar Borges Honorato**, portador da cédula de identidade nº MG-8.908.124 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 095.970.136-22, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 87, Bairro Vila Esperança, Extrema-MG, **no valor de R\$ 5.156,76 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), para custear a realização de microcirurgia de Hérnia de Disco Lombar.**



Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Aparecido Magalhães do Couto**, portador da cédula de identidade nº MG-1.227.371 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 025.090.166-87, residente e domiciliado na Rua Maria Silveira Morbidelli, nº 05, Bairro Morbidelli, Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear o pagamento da equipe médica para Implante de Cateter.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria de Fátima Antonini Pinto**, portadora da cédula de identidade nº 28.238.898-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 030.232.708-80, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Bairro do Jardim, Extrema-MG, **no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para custear a aquisição de 01 (uma) Prótese Transtibial Direita.**

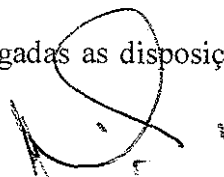
Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lucas da Silva Duarte**, neste ato representado por sua genitora Sra. Jane Eyre Soares da Silva, cédula de identidade nº MG-20.440.520 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 091.239.936-85, residentes e domiciliados na Zona Rural, nº 650, Bairro dos Forjos, Extrema - MG, **no valor de R\$ 6.237,40 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), para custear a aquisição de sensores Freestyle Libre.**

Art. 8º - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 9º - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- **Prefeito Municipal**

